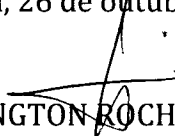




D E S P A C H O

Nos termos do art. 227, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, "*ad referendum*" do Presidente da Assembleia Legislativa, determina-se a distribuição da propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, em razão do veto se fundar em motivos de inconstitucionalidade.

João Pessoa, 26 de outubro de 2015.


WASHINGTON ROCHA DE AQUINO
Secretário Legislativo